

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 13 de agosto de 2024  
Ano XV | Edição nº 3193

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Outros atos oficiais .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Outros atos oficiais .....	4



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2024, tipo menor valor por item para registro de preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nos lotes 01 e 02**. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 5307/2024, referente a aquisição parcelada de fraldas geriátricas noturnas para o setor judicial e Hospital Maternidade Santa Therezinha., em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 13 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 35/2024, tipo menor valor unitário para registro de preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **VELLE SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA** com os lotes: 1, 17, 27 e 52; **M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA** com os lotes: 12, 18, 19, 21, 28, 32, 33, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 54, 58, 72, 73, 74,75, 80, 85, 86, 87, 88, 90, 99,100, 101, 102 e 114; **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com os lotes: 2, 5, 15, 30, 40, 41, 47,78, 79, 106, 107, 108, 109. 110, 111, 112 e 113; **ATUAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com os lotes: 3, 8, 9,16, 34, 35, 37, 38, 39, 50, 65, 67, 69, 70, 77, 82, 83, 84, 92, 93, 96, 97, 98, 103, 105, 117 e 121; **VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** com os lotes: 4, 6, 7,10, 11, 20, 23, 25, 26, 31, 51, 61, 62, 76, 89, 91, 94 e 120; **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME** com os lotes: 13, 22, 24, 55, 56, 57, 59, 60, 66, 68, 71, 81, 95, 104, 115, 116 e 118 e a **COMERCIAL P&L LTDA** com os lotes: 29, 63, 64 e 119. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 3538/2024, referente a aquisição de materiais de limpeza, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

**Item fracassado: 14**

Em, 13 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 10.521/2024; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO**

**VALE DO RIO PRETO** e a empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; OBJETO:** contratação de mão de obra especializada para a prestação de serviço de fresagem de pavimento asfáltico, ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, após o memorando autorizativo; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 732.969,58 (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Reserva Orçamentária de nº 1118/2024; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes - Manutenção das Atividades da SOPUT - Obras e Instalações. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de agosto de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 9029/2024; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTISTICOS E CULTURAIS, OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias de arquibancadas para realização do Desfile Cívico Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 01 (um) dia, iniciando-se em 01 de setembro de 2024 e findando-se no mesmo dia; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Reserva Orçamentária nº 1068/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de agosto de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS  
DA EDUCAÇÃO

## Ata de Reunião

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quinze e trinta da tarde, reuniram-se na Sala de Leitura da Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves o Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Caio Giovanini e a Presidente do CACS-Fundeb, Andreia Silveira Pitzer de Oliveira. A Presidente informou ao Secretário de que, após comparar os valores informados ao SIOPE-FNDE referentes ao terceiro bimestre de dois mil e vinte e três, com as transferências consolidadas no referido período informadas pelo site do Tesouro Nacional, e também com os dados constantes na a listagem de empenho, liquidação e pagamento, fornecida pelo Chefe do Fundo Municipal de Educação, foi observada divergências entre os valores recebidos pelo município e o informado no Relatório emitido ao SIOPE-FNDE e o informado pelo site do Tesouro Nacional. Enquanto na listagem de despesa fornecida pelo Chefe do FME o valor empregado na remuneração até aquele período teria sido de R\$9.803.633,73, o mesmo informa ao SIOPE-FNDE, R\$ 10.014.151,60 (uma diferença de R\$210.517,87). Além dessa divergência, o repasse de Complementação VAAF no período informado no SIOPE é de R\$1.698.247,54 enquanto que o apurado no site do Tesouro Nacional, consta R\$ 1.704.939,20 (uma diferença de 0,4%). Da mesma forma, encontra-se divergente a informação sobre o valor da Complementação VAAR, tendo sido informado pelo Chefe do FME o recebimento de R\$131.340,29, enquanto o repasse consolidado constante no site do Tesouro Nacional é de R\$182.291,12 (uma diferença de 28%). O Secretário se comprometeu a realizar as averiguações das causas de tais divergência junto ao Chefe do FME. Contudo, diante do curto prazo para concluir a transmissão de dados referentes a dois mil e vinte três, é alto o risco de os trâmites para as necessárias correções não serem concluídos dentro do prazo e o município ser sancionado com a inabilitação para recebimento das Complementações no ano de dois mil e vinte e cinco. A Presidente entende que alunos e profissionais da educação não podem pagar pelos atrasos e recorrentes “erros e equívocos” da atual administração e diante da delicada situação aponta para as seguintes possibilidades: rejeitar as informações transmitidas e seguir aguardando por uma nova republicação de correção do RREO do período e consequente correção dos dados lançados no SIOPE- FNDE ou confirmar a validação dos dados mediante ressalva com informação dos valores divergentes. O Secretário esclarece que a Prefeitura terá que refazer todos os informes, mas que não será um procedimento rápido visto que a servidora Gilmara está de férias e só retornará após o dia vinte. Em tempo, o Secretário informou que a diferença do VAAR e do VAAF já foi identificada pela contabilidade, e foi um erro de informe do Banco nos extratos e que as providências para ajustes já estão sendo tomadas. Diante da delicadeza da situação, a Presidente decide por validar os dados informados, informando em espaço destinado à ressalva as divergências de valores no SIOPE. Nada mais tendo, por ora, a relatarem, assinam:

*Andreia Silveira Pitzer de Oliveira*  
*Caio Giovanini*